



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui

Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui – MG CEP 35650-000
CNPJ 19.132.499/0001-19

PORTRARIA Nº 006/2023

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA CAETANA DE BARCELOS MELO**, matrícula IXX5, inscrita no CPF sob o nº 005.XXX.XXX-X0, no cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, Nível 7, Padrão 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 14 de abril de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Alair Kennedy de Paula'. Below the signature, the name is printed in blue ink.

Presidente do IPMP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certificado que o(a) <i>Bruna Moraes</i> foi publicado(a) no Quadro de Avisos e Publicações no Saguão do Paço Municipal. nesta data, para os devidos fins de direito. Pitangui/MG <i>14</i> - <i>04</i> , <i>2023</i>	
<i>José Amaro IPMP</i> Assinatura	